



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 040/2025

Data: 16 de junho de 2025

**DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE AFASTAMENTO
DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DE
CURSO DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso "I", Art. 119, da Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Comunicar o término do afastamento para participar de curso de formação no âmbito da Administração Federal e respectivo retorno às suas funções da servidora Evelyn Caroline dos Santos ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, a partir de 19/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de junho de 2025.


VALDIR SACHSER
PRESIDENTE



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 040/2025

Data: 16 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso "I", Art. 119, da Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Comunicar o término do afastamento para participar de curso de formação no âmbito da Administração Federal e respectivo retorno às suas funções da servidora Evelyn Caroline dos Santos ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, a partir de 19/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de junho de 2025.

VALDIR SACHSER
PRESIDENTE